

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 02/2017

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA que o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), instituído pela Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e regulamentado pelo Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, tem como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando a gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais, a fim de estabelecer parcerias para integração de ações e otimização de resultados;

CONSIDERANDO que cabe ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), criado pela Portaria nº 440, de 20 de dezembro de 1996, do Coordenador da CIRM, promover a articulação das ações federais incidentes na Zona Costeira a partir da aprovação de planos de ação federal;

RECONHECENDO o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC) como instrumento de execução do Gerenciamento Costeiro, bem como a necessidade de atualização do III PAF-ZC, instituído pela Resolução nº 1, de 3 de setembro de 2015, do Coordenador da CIRM, como parte da estratégia de trabalho do GI-GERCO; e

TENDO EM VISTA que o GI-GERCO aprovou, por consenso, o texto proposto do IV PAF-ZC, 2017-2019, na 58ª Sessão Ordinária do referido Grupo, realizada em 18 de outubro de 2017.

RESOLVE aprovar o IV PAF-ZC, 2017-2019, elaborado no âmbito do GI-GERCO, que tem por objetivos:

- a) promover, entre os membros do GI-GERCO, ações integradas relacionadas à gestão costeira;
- b) priorizar ações que desenvolvam a capacitação de pessoal e das instituições quanto à implantação e avaliação dos instrumentos de gerenciamento costeiro já existentes; e
- c) contribuir com experiências setoriais exitosas na busca de soluções inovadoras para a gestão costeira.

Brasília, 30 de novembro de 2017.



EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM